ESCLARECIMENTOS

Ref.: Pregão Presencial nº 100/23. Processo Administrativo nº 17310/2022

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de conectividade IP dedicada para a rede mundial de computadores (internet), com velocidade de 2Gbps, incluindo fornecimento de equipamentos, instalação e configuração, em redundância ao link dedicado principal, para a Prefeitura Municipal de Santo André, conforme descrição e quantidades do Anexo II – Termo de Referência.

Considerando os pedidos de esclarecimentos formulado por empresas interessadas na participação da licitação em epígrafe, conforme manifestação da área técnica requisitante temos a informar e esclarecer o que segue:

1. "No Termo de Referência - Prevê a disponibilização de um bloco com 96 IPs com endereços válidos e contínuos IPV4 para o Link de Acesso à Internet, porém em virtude do esgotamento dos endereços IPV4 a nível mundial declarado em 2013 e sendo este um bem finito, existem diversos mecanismos de conversão de endereçamento e dentre eles o NAT (Network Address Translation) que ajuda a otimizar os mesmos e o novo endereçamento IPV6 que suporta este bloco de IPs solicitado pelo Órgão, solicitamos a alteração deste item no Termo de Referência, para ampliar a competitividade e participação de outras empresas neste certame.Assim, o prejuízo para a Administração Pública em se manter este quantitativo de endereços IPv4 é imenso, dado que inviabilizaria a participação das concorrentes. Entendemos que para cada link de internet poderá ser fornecido pelo vencedor, um range /28, que correspondem a 16 IPv4 válidos. Nosso entendimento está correto?

Resposta: Os endereços IPV4 relacionados no edital tem como finalidade manter a topologia das publicações das aplicações e acessos remotos já realizados pela Prefeitura de Santo André, assim como manter a estrutura e configuração do firewall em seu sítio. Embora o IPv6 tenha sido desenvolvido para resolver as limitações do IPv4, os dois protocolos não são totalmente compatíveis entre si. Isso significa que a transição de IPv4 para IPv6 requer atualizações extensivas de hardware, software e infraestrutura de rede para garantir a interoperabilidade, o que desencadeará atividades complexas, exigindo equipe de pessoal altamente treinado, acarretando em um custo extremamente alto para a Administração Andreense. Atualmente, a estrutura de endereços IPv4 existente consiste em 2 blocos IPv4, sendo o primeiro bloco de 64 IP's e o segundo bloco de 32 IP's. Portanto, modo a aumentar a competitividade e não prejudicar o funcionamento da atual estrutura de T.I. do datacenter desta administração, é possível admitir a divisão do bloco de 96 IP's referidos no edital, em 2 partes, assim como existe na atual estrutura, não havendo a necessidade de IP's contínuos, desde que todos sejam IPv4.

2. "3.7. Deverá ser realizada a disponibilização de conjunto de endereços IPv4, classe C, com 96 (noventa e seis) endereços válidos e contínuos para a Internet, com máscara de rede a definir. Entendemos que atendemos ao item acima entregando dois blocos IPv4 sendo 1(um) bloco /26 e 1(um) bloco /27. Está correto o entendimento?

Resposta: Não há necessidade de IP's contínuos, desde que todos sejam IPv4. A preferência é por 2 (dois) blocos IP, sendo 1(um) bloco /26 com 64 IP's e 1(um) bloco /27 com 32 IP's.

Santo André, 11 de março de 2.024

Gerência de Compras e Licitações I
Departamento de Licitações